

EDITAL INTERNO

EDITAL INTERNO Nº83, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESTUDANTIS

O DIRETOR ADJUNTO DO CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria DEAC/GR/IFPR Nº 538, de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União no dia 25/04/2023, seção 02, página 20, por intermédio da Diretoria de Assuntos Estudantis - DAES, torna pública o **RESULTADO FINAL** do PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESTUDANTIS, referente ao exercício de 2024.

1.RESULTADO FINAL

1.1 Relação dos discentes **DEFERIDOS**:

SEQ.	NOME DA DISCENTE	NOME DO EVENTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO	TIPO DO AUXÍLIO CONCEDIDO	VALOR TOTAL A RECEBER
1	Roberta Maiara Moreno	21ª Edição do Fórum de Compras e Sourcing	São Paulo - SP	11 e 12 de novembro de 2024	Alimentação: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) Transporte: R\$ 389,69 (trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos) Hospedagem: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)	R\$ 809,69 (oitocentos e nove reais e sessenta e nove centavos)

2. DA PRESTAÇÃO DE CONTA

2.1 O prazo para encaminhar a prestação de contas é de até 10 (dez) dias após o término do evento através do formulário: <https://forms.gle/fx8ATx5puxeVXkPk6>.

2.1.1 O discente que não prestar contas dentro do prazo ficará impedido de receber recursos provenientes da Assistência Estudantil do IFPR.

2.2 Em casos de eventual Domicílio Bancário Inexistente - DBI, ou qualquer outra ocorrência que resulte no não crédito na conta corrente informada pelo discente, o pagamento não será reprocessado.

2.2.1 É de responsabilidade do discente consultar a sua agência bancária para fins de eventuais regularizações da conta corrente.

2.2.2 Excepcionalmente, para eventos que não forem de convocação da PROENS - IFPR, será autorizado o pagamento por meio de ordem bancária.

2.2.3 O discente, que apresentar a conta corrente irregular, em que a mesma não seja possível o cadastro da mesma no SIAFI, será notificado por e-mail e terá prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do envio da notificação para regularizar a situação e informar ao setor de Seção de Ensino do Campus Avançado Arapongas.

2.2.3.1 O pagamento não será processado ao discente que não responder ao e-mail no prazo estipulado.

2.2.3.2 Havendo informação de contas correntes regularizadas, porém informadas fora do prazo, o pagamento não será processado.

2.3 É de responsabilidade do discente conferir sua caixa de e-mail com regularidade durante o processo de solicitação do auxílio.

2.4 O discente que prestar informações falsas, apuradas e constatadas a qualquer tempo, deverá ressarcir à Administração, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a ser emitida pela unidade Administrativa do Campus Avançado Arapongas.

2.5 O discente que receber o auxílio e não participar do evento, deverá realizar o ressarcimento à Administração, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a ser emitida pela unidade Administrativa do Campus Avançado Arapongas.

2.5.1 O discente deverá realizar, também, a restituição à administração nos casos de eventos cancelados.

2.6 A devolução ao erário, preferencialmente, deverá ser feita em cota única, em até 30 (trinta) dias da data de emissão da GRU.

2.7 O comprovante de pagamento da GRU deverá ser encaminhado à Seção de Ensino do Campus Avançado Arapongas (secretaria.arapongas@ifpr.edu.br).

2.8 A não devolução de recursos por meio da GRU, impedirá o discente de participar em demais ações/editais de abrangência da Assistência Estudantil do IFPR.

2.9 O discente que não participar do evento, fica dispensado de preencher o Relatório de Prestação de Contas.

Arapongas, 25 de outubro de 2024.

Rodrigo Ribas

Diretor Adjunto do Campus Avançado Arapongas



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RIBAS, DIRETOR(a)**, em 25/10/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3241364** e o código CRC **97C95666**.

Referência: Processo nº 23411.007165/2024-51

SEI nº 3241364

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ARAPONGAS/SENS/IFPR/ARAPONGAS-SENS/ARAPONGAS
R. Surucuá Açu, 321, Arapongas - PR | CEP CEP 86705-590 - Brasil